



**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 002/2016**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO  
PREDIAL Nº 002/2016, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
FRANCO DA ROCHA, A SENHORA  
MARIANA SALGADO NASCIMENTO.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e; de outro lado a Senhora **MARIANA SALGADO NASCIMENTO**, ambos já qualificado no Contrato em epígrafe, doravante denominado simplesmente LOCADORES, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 002/2016, com início em **30 de Maio de 2017** até **29 de maio de 2018**, conforme Processo Interno nº 5950/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do aluguel para o período mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem nenhum valor de acréscimo, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.010.02 10.301.0028.2.056 3.3.90.36.00 Ficha 276 Vinculo 05.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 002/2016.

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4443-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Gilson Gabriel Rosa.

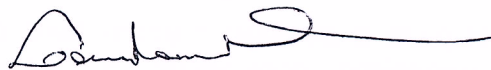
O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

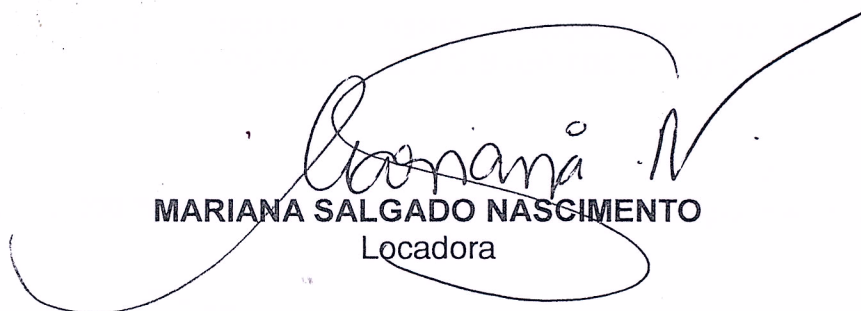
Franco da Rocha, 29 de Maio de 2017.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**MARIANA SALGADO NASCIMENTO**  
Locadora